Manual do Aluno

FAMINAS

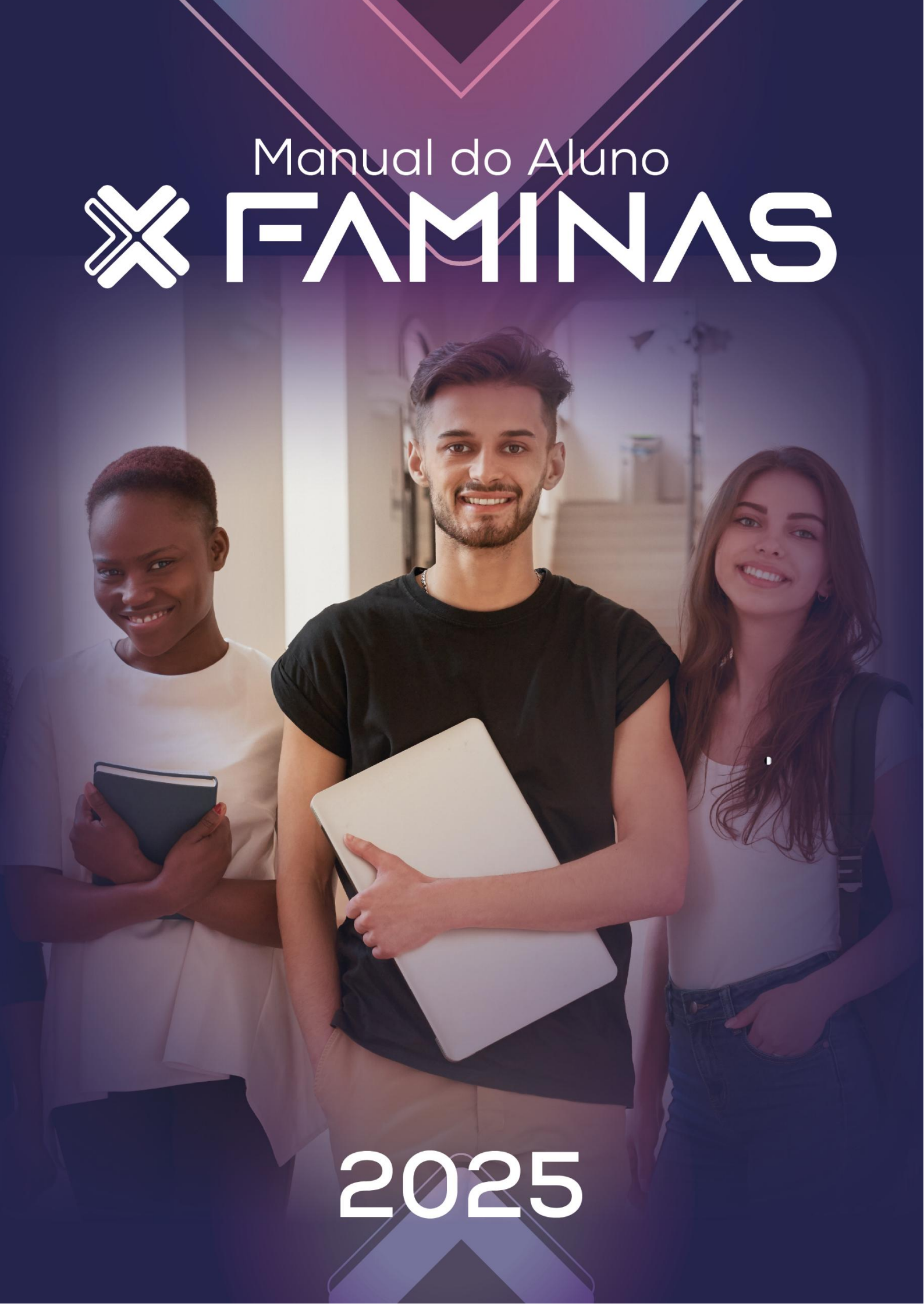

2025

MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS

Bel. **Lael Vieira Varella Filho** - Diretor Presidente

Bel. Esp. **Luciano Ferreira Varella** - Diretor Administrativo e Financeiro

Bel. Ma. **Luísa Ribeiro Varella** - Diretora Executiva

Bel. Esp. **Eduardo Goulart Gomes** - Procurador Representante da Mantenedora LVEC

CORPO DIRETIVO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS

Bel. Esp. **Luciano Ferreira Varella** – Reitor

Bel. Ma. **Luísa Ribeiro Varella** – Vice-Reitora

Prof. Dr. **Pedro Henrique Menezes Ferreira** – Pró-reitor de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Bel. Esp. **Eduardo Goulart Gomes** – Pró-reitor de Administração e Finanças

Profa. Ma. **Fernanda Cristina Abrão da Rocha** – Diretora dos Institutos

Profa. Ma. **Juliana Barroso Rodrigues Guedes** – Coordenadora do Núcleo Acadêmico

Profa. Dra. **Adriana Horta de Faria** – Coordenadora de Qualidade Acadêmica

Profa. Dra. **Mariana De-Lazzari Gomes** - Assessora Acadêmica

Profa. **Liziane de Carvalho Filhuzzi Freitas** – Secretária Acadêmica

Prof. Dr. **Alexandre Horácio Couto Bittencourt** – Coordenador de Pesquisa e Extensão

Tecg.º Esp. **Ana Carolina Pinto da Silva** – Coordenadora da Faminas Virtual Tecgº.

Lidia da Silva Cunha – Analista de Laboratório

Bel. Esp. **Andreza de Souza e Silva** – Coordenadora do Núcleo de Carreiras

Ma. **Alessandra Soares Monteiro**/ Licenc. Esp. **Cleide Maria Marciano**/ Licenc. Esp. **Jéssika Mariana Carneiro** - Núcleo Pedagógico

Bel. Esp. **Cristina de Souza Maia** – Bibliotecária

Prof. Me. **Everton Ricardo dos Reis** – Coordenador do Comissão Permanente de Autoavaliação(CPA)

Bel. Esp. **Lisiane Cristina Souza** – Setor de Extensão

ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS, HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS

Larissa Bouzada Furlani - Coordenadora do Curso de Psicologia

Simone Monteiro - Coordenador dos Cursos de Administração e de Ciências Contábeis

Profa. Ma. **Margarida Maria Espósito dos Santos** - Coordenadora do Curso de Direito

Prof. Me. **Flávio Andrade do Amaral Motta** – Coordenador dos Cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência de Dados e Computação em Nuvens

Prof. Ma. **Anna Elisa Martins** – Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo

Prof. Dr. **Felippe da Silva Leite Cardoso** – Coordenador do Curso de Educação Física Bacharelado e Licenciatura

Prof. Me. **Gabriel Pereira Monteiro** – Coordenador do Curso de Engenharia Civil

ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Profa. Dra. **Cristiane Ferreira Alfenas** - Coordenadora do Curso de Odontologia

Profa. Me. **Emílio Santana de Abreu** - Coordenador dos Cursos de Farmácia e Biomedicina

Profa. Ma. **Soraya Lúcia do Carmo Silva Loures** - Coordenadora do Curso de Enfermagem

Profa. Esp. **Adymila Salim Moreira de Rezende** - Coordenadora do Curso de Medicina

Profa. Dra. **Vanessa Rosse de Souza** - Coordenadora do Curso de Nutrição

Prof. Me. **Rodrigo Antônio Montezano Valintin Lacerda** – Coordenador do Curso de Fisioterapia

Prof. Dr. **Guilherme Costa Fausto** – Coordenador do Curso de Medicina Veterinária

REVISORES

Ma. **Juliana Barroso Rodrigues Guedes-** Coordenadora do Núcleo Acadêmico

Ma. **Vanessa Patrocínio de Oliveira-** Coordenadora Acadêmica Geral

Dra. **Adriana Horta de Faria-** Coordenadora de Qualidade Acadêmica

Dra. **Ana Flávia Santos Almeida-** Coordenadora de Educação Médica

Dra. **Mariana De-Lazzari Gomes-** Assessora Acadêmica

Esp. **Cristina de Souza Maia-** Bibliotecária-chefe

Lael Varella Educação e Cultura Ltda. – LVECL

Centro Universitário FAMINAS – Muriaé

Av. Cristiano Ferreira Varella, 655 – Bairro Universitário 36888-233 – Muriaé - MG

Tel.: (32) 3729-7500

Home page: https://unifaminas.edu.br/principal

Catalogação na fonte

M294 CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS
Manual do aluno FAMINAS. / Centro Universitário Faminas. Muriaé: FAMINAS, 2025.
47p.

1. Manual do aluno. 2. Legislação- ensino superior I. FAMINAS. II. Título.

CDD 378.101

Ficha Catalográfica elaborada na Biblioteca Central

Para citar este documento:

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS. Manual do aluno 2025. Muriaé: Centro Universitário FAMINAS, 2025. 47p. Disponível em: https://bibliotecadigital.faminas.edu.br. acesso em:

SUMÁRIO

1 A ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA 9

1.1 CONSELHOS E COLEGIADOS 10
1.1.1 Conselho de Ensino 10
1.1.2 Colegiado de Curso 10

2 MATRIZ CURRICULAR 10

2.1 A MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE MEDICINA 11

3 REGISTRO ACADÊMICO 12

4 CARTEIRA DE IDENTIDADE ESTUDANTIL 12

5 SISTEMAS EDUCACIONAIS E ACESSOS INSTITUCIONAIS 13

5.1 PORTAL EDUCACIONAL 13
5.2 PRIVACIDADE E SEGURANÇA 13
5.3 MOODLE 14

6 CALENDÁRIO ACADÊMICO 14

7 HORÁRIOS 14

8 FREQUÊNCIA 15

8.1 REGIME ESPECIAL DE ESTUDO 16

9 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO 16

9.1 AVALIAÇÃO EM SEGUNDA OPORTUNIDADE 17
9.2 AVALIAÇÃO FINAL 17
9.3 DISCIPLINAS EM EaD 17
9.4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA 18

10 FRAUDE ACADÊMICA 18

11 DEVOLUTIVA E RECURSO DE PROVAS 19

11.1 OUTRAS FORMAS DE AVALIAÇÃO PERMITIDAS NO CONTEXTO UNIVERSITÁRIO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS 20

12 CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO 20

13 EXAME COMPLEMENTAR 21

14 DISCIPLINAS CURSADAS EM OUTRA INSTITUIÇÃO (DISCIPLINA-PARADIGMA) 21

15 ATIVIDADES COMPLEMENTARES, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS, ATIVIDADES DE EXTENSÃO E SUAS MODALIDADES 23

16 CONCLUSÃO DO CURSO 25

17 DESLIGAMENTO DO CURSO 25

18 ABANDONO DE CURSO 26

19 MATRÍCULA E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 26

19.1 MATRÍCULA 26
19.2 RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 26
19.2.1 Requisitos para rematrícula com dependências 27

20 ASSINATURA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS 28
21 TRANSFERÊNCIA 29
22 REOPÇÃO DE CURSO OU DE TURNO - TRANSFERÊNCIA INTERNA 29
22.1 REOPÇÃO DE CURSO 29
22.2 REOPÇÃO DE TURNO 30
23 ALUNOS PROUNI E FIES 30
24 APROVEITAMENTO DE ESTUDO DISPENSA DE UNIDADE DE ENSINO 31
25 APROVEITAMENTO DISCENTE EXTRAORDINÁRIO 32
26 MATRÍCULA DE PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO 32
27 MODALIDADES PARA UNIDADE DE ENSINO EM REGIME DE DEPENDÊNCIA OU ADAPTAÇÃO 33
28 TRANCAMENTO E DESISTÊNCIA DE MATRÍCULA 34
29 CANCELAMENTO DE MATRÍCULA 35
30 REABERTURA DE MATRÍCULA 36
31 ESTUDANTE NÃO REGULAR 36
32 REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL 37
33 PROGRAMA DE MONITORIA 37
34 PROGRAMAS DE PESQUISA 38
35 PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO 38
36 FIES (FINANCIAMENTO ESTUDANTIL) E PROUNI (PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS) 39
37 AMBIENTES FÍSICOS 40
37.1 LABORATÓRIOS 40
37.2 BIBLIOTECA 41
38 CLÍNICAS-ESCOLA E NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS (NPJ) 41
39 NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO (NAP) 41
40 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) 42
41 COMISSÃO PRÓPRIA DE AUTOAVALIAÇÃO (CPA) 43
42 DOCUMENTOS E NORMATIVAS 43
43 REGIME DISCIPLINAR 45
44 DISPOSIÇÕES GERAIS 46

Caro(a) Acadêmico(a):

Para contribuir com sua jornada acadêmica, elaboramos este Manual, que reúne informações gerais sobre a organização e o funcionamento de nossa instituição.

Mesmo com todas as informações disponibilizadas aqui, caso precise de esclarecimentos adicionais, saiba que você pode contar com o apoio de diferentes equipes. Os coordenadores de curso estão sempre à disposição para orientá-lo e ajudá-lo a solucionar dúvidas sobre sua trajetória acadêmica. Além disso, você pode buscar o suporte dos professores, das equipes da Secretaria Acadêmica, da Central de Relacionamento com o Aluno (CRA) e do setor de apoio acadêmico. Estamos comprometidos em oferecer o melhor para sua formação e crescimento profissional.

Desejamos a você muito sucesso nessa importante decisão de preparar o futuro no Centro Universitário FAMINAS, o que nos enche de orgulho e honra.

Pró-reitoria de Ensino

Centro Universitário FAMINAS

1 A ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

No Centro Universitário FAMINAS, as unidades acadêmicas são representadas pelos cursos de graduação. Cada curso possui um coordenador responsável, que atua como referência para orientar os estudantes. Caso você tenha questões acadêmicas que não possam ser resolvidas diretamente pelos professores em sala de aula, não hesite em buscar o apoio do coordenador do seu curso.

Para garantir o funcionamento harmônico e eficiente da instituição, o Centro Universitário FAMINAS conta com uma estrutura organizacional robusta, composta por diferentes órgãos e o Centro Universitário FAMINAS possui uma estrutura organizacional ampla e integrada para garantir o seu funcionamento harmonioso e eficiente. A gestão é conduzida de forma colegiada, democrática e participativa, assegurando a qualidade acadêmica e administrativa.

Entre os principais setores e órgãos que compõem essa estrutura, destacam-se:

- **Reitoria, Vice-reitoria e Pró-reitorias**: Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão; Administração e Finanças.
- **Conselhos e Comitês**: Conselho de Ensino, Conselho Universitário, Colegiados dos Cursos, Núcleo Docente Estruturante (NDE), Comitê de Ética em Pesquisa e Comissão Ética de Uso de Animais (CEUA).
- **Coordenadorias e Núcleos**: Coordenadoria de Pesquisa, Extensão e Internacionalização; Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP); Núcleo de Carreiras.
- **Serviços Acadêmicos e Administrativos**: Secretaria Acadêmica e Central de Relacionamento com o Aluno (CRA).
- **Infraestrutura**: FAMINAS Virtual, Complexo Esportivo, Clínicas Escola, Centro de Simulação Realística (SIMULAB), Laboratório de Realidade Virtual, Biblioteca, restaurantes e estacionamento próprio e gratuito para alunos e professores.

1.1 CONSELHOS E COLEGIADOS

1.1.1 Conselho de Ensino

O Conselho de Ensino é um órgão consultivo para questões administrativas e disciplinares, além de ser deliberativo em assuntos didático-pedagógicos.

Sua composição inclui:

- Reitor,
- Vice-Reitor(a),
- Pró-Reitores,
- Diretoria dos Institutos,
- Representantes de coordenadores de cursos e
- Representantes do corpo discente.

1.1.2 Colegiado de Curso

Cada curso de graduação conta com um Colegiado, responsável por deliberar sobre as atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso. Ele é formado pelo coordenador do curso, professores e representantes dos estudantes.

Essa estrutura reflete o compromisso da FAMINAS em oferecer uma gestão acadêmica e administrativa participativa, visando atender às demandas da comunidade acadêmica de maneira eficaz e transparente.

2 MATRIZ CURRICULAR

O plano curricular, também conhecido como matriz curricular, é o conjunto de atividades e unidades de ensino que o aluno deve cursar ou executar ao longo de sua graduação. Esse plano é elaborado com base na legislação brasileira de ensino superior, especialmente nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs),

que são específicas para cada curso e estabelecem os parâmetros essenciais para a formação e habilitação do estudante.

Cada aluno é vinculado à matriz curricular vigente no momento de sua entrada na instituição. No entanto, essa matriz pode ser readequada ao longo do tempo, seja para atender a mudanças nas DCNs, seja para melhor alinhar a formação às exigências do mercado de trabalho.

Além disso, caso o aluno apresente um elevado número de reprovações, poderá haver ajustes em seu plano curricular, o que pode resultar em um escopo de disciplinas diferente daquele originalmente previsto.

Para alunos que reabrem matrícula ou ingressam no Centro Universitário FAMINAS por meio de transferência, aplica-se o plano curricular vigente à época da matrícula. Esse plano considera as regras institucionais para equivalência de disciplinas e pendências acadêmicas, garantindo uma transição adequada e alinhada às normativas da instituição.

2.1 A MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE MEDICINA

A matriz curricular do curso de Medicina foi organizada em etapas e as unidades de ensino reunidas em conjuntos, denominados Núcleos Temáticos (NT), que estão relacionados ao processo saúde-doença do cidadão, da família e da comunidade, no contexto da realidade epidemiológica e profissional assegurando a integralidade e humanização das ações do cuidar em Medicina.

Assim, a matriz curricular do Curso de Graduação em Medicina foi organizada em duas etapas:

1ª ETAPA: denominada etapa de Fundamentos, Conceitos e Desenvolvimento de Habilidades na Atenção, Gestão e Educação em saúde, composta pelos primeiros oito períodos;

2ª ETAPA: denominada etapa de Estágio Obrigatório de Formação em Serviço ou Internato, composta pelos últimos quatro períodos do curso.

3 REGISTRO ACADÊMICO

O registro acadêmico tem início com a matrícula, momento em que o candidato é formalmente identificado como estudante do Centro Universitário FAMINAS, tornando-se vinculado à instituição. **O estudante que não estiver matriculado não poderá participar das atividades acadêmicas, não terá sua presença computada e suas atividades avaliativas não serão validadas**. Após a matrícula, o estudante recebe um registro acadêmico, que o acompanha durante toda a sua permanência na instituição.

Os estudantes matriculados a cada semestre letivo são relacionados nos diários de classe de cada disciplina do seu respectivo período.

No início do semestre letivo, o estudante deve verificar, no Portal do Centro Universitário FAMINAS e com o professor de cada disciplina, se seu nome consta nos diários de classe.

Caso não conste, deve entrar imediatamente em contato com a Central de Relacionamento com o Aluno (CRA), para regularizar sua situação.

4 CARTEIRA DE IDENTIDADE ESTUDANTIL

A Carteira de Identidade Estudantil, para estudantes regularmente matriculados, pode ser requerida através do Portal Educacional do Centro Universitário FAMINAS, mediante pagamento de taxa.

Trata-se de **documento individual, pessoal e intransferível, e seu titular responde pelo uso indevido.**

De posse dela, o estudante tem acesso às dependências da instituição (entrada principal, estacionamento) e aos serviços da Biblioteca, além de obter descontos em locais como cinemas e shows, de acordo com a legislação própria.

5 SISTEMAS EDUCACIONAIS E ACESSOS INSTITUCIONAIS

O principal meio de comunicação entre o Centro Universitário FAMINAS e seus estudantes é o e-mail institucional, através do qual são enviados todos os informativos, comunicados e avisos.

Após a matrícula, o aluno receberá da Central de Relacionamento com o Aluno (CRA) seu endereço de e-mail e uma senha provisória (seu CPF) para acessar o sistema. No primeiro acesso, a senha – **que é pessoal e intransferível** – deve ser atualizada.

O login (endereço de e-mail) e a senha são utilizados para acessar os sistemas e plataformas institucionais, como o Portal Educacional, Microsoft Teams, Moodle, entre outros.

5.1 PORTAL EDUCACIONAL

O Portal Educacional é uma plataforma institucional que oferece acesso ao histórico escolar, situação de notas e faltas, materiais disponibilizados pelos docentes, acesso à biblioteca virtual, posição financeira e outras solicitações administrativas. Para acessá-lo, o aluno deve acessar o **Portal do Aluno,** utilizando seu número de matrícula e a mesma senha do e-mail.

5.2 PRIVACIDADE E SEGURANÇA

No CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS, prezamos pela privacidade de nossos alunos. Por isso, é expressamente proibida a divulgação de resultados de notas e avaliações por meio de listas afixadas nas salas de aula ou murais**. Além disso, informações acadêmicas não são fornecidas a terceiros, nem mesmo aos pais ou responsáveis de alunos maiores de idade**. Todas essas informações estão disponíveis no Portal Educacional, com acesso restrito ao aluno por meio de login e senha.

5.3 MOODLE

O Moodle é o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizado pelo Centro Universitário FAMINAS para ensino à distância e apoio ao ensino presencial. Nele, o aluno tem acesso aos conteúdos de suas aulas, atividades avaliativas, fóruns e outras interações que auxiliam no seu processo de aprendizagem. As atividades no Moodle ocorrem de forma assíncrona, permitindo flexibilidade no aprendizado.

Para acessar o AVA, basta clicar no link Faminas Virtual – Inovação para Inaugurar futuros e usar as mesmas credenciais do Portal Educacional. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail ead.mre@faminas.edu.br.

6 CALENDÁRIO ACADÊMICO

O Calendário Acadêmico do Centro Universitário FAMINAS é um documento essencial que define as datas e prazos importantes ao longo do ano letivo. Nele, estão previstas as atividades acadêmicas, como o início e término de semestres, períodos de matrícula, prazos para trancamento de matrícula, férias, feriados, períodos de avaliações, entre outros eventos institucionais.

O calendário é elaborado com base nas necessidades acadêmicas e nas orientações da legislação educacional, visando otimizar o aprendizado e a organização do ano letivo. É de extrema importância que o aluno consulte o Calendário Acadêmico regularmente, para se manter informado sobre os prazos e as atividades programadas.

O Calendário Acadêmico pode ser acessado no site do Centro Universitário FAMINAS https://portal1.faminas.edu.br/ e é atualizado periodicamente pela instituição, caso haja mudanças que impactem o cronograma previsto. É responsabilidade do estudante acompanhar as datas e as programações do calendário.

7 HORÁRIOS

Os cursos de graduação do Centro Universitário FAMINAS, conforme as portarias ministeriais de suas respectivas autorizações/reconhecimentos, podem

ser ministrados em período integral, matutino, vespertino ou noturno. As coordenadorias de cursos publicam, a cada semestre, os quadros de horários das aulas.

8 FREQUÊNCIA

Para cada unidade de ensino ministrada no **Centro Universitário FAMINAS é obrigatória a frequência de 75**% da sua carga horária, exceto para as unidades de ensino de estágio obrigatório, para as quais se exigem **100% de frequência.**

O controle de frequência é de responsabilidade do professor da unidade de ensino, com a supervisão da coordenação do curso. O professor registra a frequência, e o aluno deve acompanhar sua presença por meio do Portal Educacional.

Em casos de matrícula extemporânea (realizada após o início das aulas), o sistema acadêmico registra automaticamente as faltas do aluno até o limite máximo permitido.

O professor realizará a chamada nominal dos alunos no início ou no final de cada aula (50 minutos) ou quando julgar necessário para garantir o bom andamento do conteúdo e das atividades da disciplina.

Justificativas para faltas na legislação do Ensino Superior brasileiro:

- Licença-maternidade: a aluna deverá apresentar atestado médico para que as faltas sejam justificadas e solicitar o Regime Especial de Estudos, seguindo as diretrizes da Portaria nº 06/2022.
- Serviço militar obrigatório: quando o aluno precisar se apresentar para o serviço militar obrigatório, deverá apresentar o comprovante de comparecimento à Junta de Serviço Militar.
- Atendimento médico e hospitalar de urgência: faltas decorrentes de emergências médicas, como internação hospitalar ou atendimentos de urgência, desde que o aluno apresente atestado médico com a declaração do CID. Caso o período de afastamento seja igual ou superior a 15 dias, o estudante deverá

solicitar o Regime Especial de Estudos, obedecendo às diretrizes da Portaria nº 06/2022.

- Faltas relacionadas ao cumprimento de obrigações legais: aplicável a alunos convocados para participar de processos judiciais, como jurados ou testemunhas, mediante apresentação de documentos oficiais que comprovem a convocação ou obrigações.

Observação: Para os dias de guarda religiosa, favor consultar a Portaria nº 02/2019 do Centro Universitário FAMINAS, que regulamenta os procedimentos para aplicação de provas e frequência.

8.1 REGIME ESPECIAL DE ESTUDO

Os estudantes regularmente matriculados que possuírem situações elegíveis, as quais exijam afastamento igual ou superior a 15 dias, poderão solicitar, via Portal Educacional, o Regime Especial de Estudos (REE), conforme a Portaria n° 06 de 2022.

9 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

São oferecidos, para cada disciplina dos cursos de graduação, 100 (cem) pontos durante o semestre letivo, distribuídos ao longo do processo.

De maneira geral, a distribuição da pontuação acontece da seguinte forma:

1ª Etapa: 50 (cinquenta) pontos, sendo 30 (trinta) pontos de prova formal e 20 (vinte) pontos distribuídos de acordo com a modalidade da unidade de ensino e a critério do professor, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela coordenação do curso.

2ª Etapa: 50 (cinquenta) pontos, sendo 30 (trinta) pontos de prova formal, 10 (dez) pontos de atividade(s) definidas a critério do professor ou atividades avaliativas de natureza prática e 10 (dez) pontos de Atividade Avaliativa Integrada (AAI), em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação do curso.

9.1 AVALIAÇÃO EM SEGUNDA OPORTUNIDADE

Mediante requerimento. Valor de 30 (trinta) pontos para o(a) aluno(a) que não realizou a avaliação da primeira ou da segunda etapa nas datas indicadas no calendário de avaliação do curso.

9.2 AVALIAÇÃO FINAL

100 (cem) pontos. Só poderá realizar a Avaliação Final o aluno que obtiver frequência mínima de 75% e rendimento entre 50 (cinquenta) e 69 (sessenta e nove) pontos nas avaliações realizadas durante o semestre letivo.

ATENÇÃO: Segunda Oportunidade e Avaliação Final

A prova de Segunda Oportunidade e a Avaliação Final são instrumentos avaliativos destinados a possibilitar a recuperação da aprendizagem dos estudantes. No entanto, é importante destacar que ambas as avaliações não possuem nova oportunidade de realização. Assim, o estudante deve se programar para comparecer nas datas estabelecidas no calendário acadêmico, pois não serão concedidas novas chances para a realização dessas provas.

9.3 DISCIPLINAS EM EaD

Para as disciplinas na modalidade **EAD**, a distribuição de pontos é equivalente às provas das disciplinas presenciais.

Nas atividades avaliativas (trabalhos e provas) do **Centro Universitário FAMINAS**, devem ser atribuídas as notas reais do aluno (ex.: 15,5; 15,8). Não é permitido o arredondamento de nota que, ao ser registrada no **Portal Educacional**, será automaticamente arredondada ao final da etapa.

As avaliações do semestre letivo (provas escritas) serão aplicadas aos discentes de forma presencial.

9.4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

Durante a 1ª etapa do curso (do 1º ao 8º período), serão oferecidos, para cada unidade de ensino, 100 (cem) pontos durante o semestre letivo, distribuídos ao longo do processo, segundo as descrições detalhadas no item 9.

Na etapa de Estágio Obrigatório de Formação em Serviço ou Internato (do 9º ao 12º período), serão oferecidos, para cada unidade de ensino (Internato), 100 (cem) pontos durante a sua realização, distribuídos ao longo do processo:

- **Avaliação formal:** valor de 40 (quarenta) pontos, realizada ao final da unidade de ensino cursada, conforme definido pela coordenação de cada Internato.
- **Prova OSCE:** valor de 20 (vinte) pontos, realizada no Laboratório de Simulação Realística (SIMULAB), sob a responsabilidade da Coordenação da OSCE.
- **Avaliação prática:** valor de 20 (vinte) pontos, realizada de forma processual durante o estágio, com objetivo de avaliar as habilidades técnicas previamente definidas pela coordenação do Internato.
- **Avaliação de desempenho (conceitual):** valor de 10 (dez) pontos, realizada de forma processual durante o estágio, com objetivo de avaliar as habilidades comportamentais (soft skills) previamente definidas pela coordenação do Internato.
- **Projeto Egresso:** no valor de 10 (dez) pontos, realizada de forma processual durante o Internato, com objetivo de diagnosticar as lacunas de aprendizagem e preparar de forma efetiva o futuro egresso do curso de Medicina.

10 FRAUDE ACADÊMICA

A utilização de “cola” durante as avaliações em sala de aula, entendida como qualquer forma de fraude para obter respostas ou informações de maneira não autorizada, é considerada uma infração grave. Essa prática resulta na

atribuição de nota 0 (zero) e pode levar a outras sanções disciplinares, conforme as normas institucionais.

Da mesma forma, o uso indiscriminado de Inteligências Artificiais (IAs) para realizar atividades avaliativas ou trabalhos acadêmicos sem a devida autorização do professor também é classificado como fraude. Tais atitudes, que visam contornar o processo de avaliação de forma desonesta, serão igualmente punidas com a atribuição de nota 0 (zero).

Além disso, o porte e/ou uso de dispositivos eletrônicos, como smartphones, smartwatches, entre outros, durante as avaliações em sala de aula, também constitui infração grave e resulta na atribuição de nota 0 (zero).

11 DEVOLUTIVA E RECURSO DE PROVAS

Após as avaliações, seguindo o calendário acadêmico, o aluno terá acesso à devolutiva de prova. Quaisquer dúvidas quanto à correção devem ser sanadas nessa semana, diretamente com o professor da unidade de ensino, não sendo permitidas reclamações posteriores a essa data.

Provas, trabalhos, relatórios e quaisquer outros tipos de documentos avaliativos elaborados pelos alunos devem ser devolvidos a eles, tão logo estejam corrigidos, o que deve ocorrer, conforme previsto no Regimento, antes que se realize nova avaliação.

Ao final de cada avaliação (1ª, 2ª Etapas, Avaliação em Segunda Oportunidade e Avaliação Final), após lançamento dos resultados no Portal da FAMINAS MRE, caso haja inconsistência nas notas e/ou faltas lançados:

a) O aluno deve solicitar, via Portal Educacional, um requerimento de revisão, acompanhado de documentação comprobatória;

b) O prazo é de até 3 (três) dias úteis após a data final divulgada no calendário para a divulgação dos resultados da avaliação;

c) O professor/ coordenador deve emitir parecer em **até 5 (cinco)** dias úteis após o pedido. Dever-se considerar que, nesse prazo, os períodos de férias ou recessos docentes não estão incluídos no prazo e devem ser contabilizados a partir do retorno às funções laborais;

d) O prazo de resposta para os requerimentos solicitados no Portal Educacional da instituição é de **5 (cinco)** dias úteis e, nos casos de maior complexidade, esse prazo pode ser prorrogado.

A opção de **Avaliação em Segunda Oportunidade** é oferecida uma única vez, na data prevista no calendário, **apenas** para os alunos que não compareceram a uma das provas (1ª Etapa ou 2ª Etapa), fizeram o requerimento de solicitação da "Avaliação em Segunda Oportunidade", no Portal Educacional, pagaram a taxa (quando for o caso) e tiveram **sua solicitação deferida** pela Coordenação do curso.

11.1 OUTRAS FORMAS DE AVALIAÇÃO PERMITIDAS NO CONTEXTO UNIVERSITÁRIO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS

Para melhor adequação ao conteúdo da unidade de ensino e melhor aprendizado, excepcionalmente, uma disciplina pode apresentar critério de avaliação específico, o qual deve constar do plano de ensino correspondente e passar por aprovação junto ao Núcleo Pedagógico.

Os Estágios Obrigatórios, Trabalho de Conclusão de Curso e as disciplinas Projetos e Práticas Aplicados, Trabalho Interdisciplinar Supervisionado e Projeto Aplicado à Comunidade possuem sistema próprio de avaliação, a ser apresentado para os alunos no início de cada semestre letivo e o lançamento da nota acontece no fim do semestre letivo e não em duas etapas.

12 CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

Para ser aprovado em uma disciplina de curso de graduação, o aluno deve ter **frequência mínima de 75%** (exceto para as unidades de ensino de Estágio Obrigatório, para as quais se exige **100% de frequência**) e **rendimento igual ou superior a 70 (setenta) pontos.**

Para se habilitar à Prova Final, o aluno deve ter frequência **mínima de 75% e rendimento de 50 (cinquenta) a 69 (sessenta e nove) pontos** durante o período.

Não é permitido que aluno de uma turma ou de um turno faça avaliações em outra turma ou em outro turno, respectivamente.

As disciplinas nas quais o aluno foi reprovado devem ser cursadas quando ofertadas em regime de dependência ou adaptação. É importante que não haja acúmulos de disciplinas pendentes, uma vez que isso impactará diretamente no Plano Curricular, no processo de renovação de matrícula e na conclusão do curso.

13 EXAME COMPLEMENTAR

O aluno que for reprovado em uma única disciplina, mas que tiver cumprido as demais exigências para a colação de grau, pode requerer Exame Complementar nessa unidade de ensino.

Só cabe Exame Complementar em disciplina que tenha sido cursada pelo estudante no último semestre em que foi oferecida.

Ele deve ser requerido no Portal Educacional do Centro Universitário FAMINAS até 10 (dias) antes da data de início de renovação de matrícula do semestre letivo seguinte, mediante pagamento de taxa, prevista no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

O exame deve ser realizado até o sétimo dia do semestre letivo subsequente à solicitação, em data agendada pela Coordenação do curso.

Ao Exame Complementar é atribuído valor de 100 (cem) pontos, os quais devem contemplar avaliação escrita e arguição oral. A Coordenação do curso nomeará uma banca examinadora, composta por 3 (três) professores especialistas na área de conhecimento do exame, para a arguição oral.

Caso o aluno não logre êxito, deve se matricular na disciplina, quando ofertada, e cumprir suas exigências para aprovação.

Essa informação não se aplica ao curso de Medicina.

14 DISCIPLINAS CURSADAS EM OUTRA INSTITUIÇÃO (DISCIPLINA-PARADIGMA)

Deixando de ser oferecida unidade de ensino do currículo pleno que o aluno esteja seguindo, por alteração ou extinção, novas unidades de ensino

devem ser cursadas, a critério do Conselho de Ensino. Nesse sentido, o aluno, mediante autorização prévia da coordenação de curso, poderá cursar até o máximo de 3 (três) disciplinas isoladas em outra instituição de Ensino Superior regularmente credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), obedecendo, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I. A disciplina-paradigma a ser cursada em outra IES deverá ser ofertada no mesmo regime e na mesma modalidade do curso do Centro Universitário FAMINAS;

II. Ausência de oferta da disciplina ou de conteúdo compatível, tanto na carga horária quanto na ementa, no curso do aluno ou em outro curso de graduação do Centro Universitário FAMINAS, ainda que em turno diferente;

III. Compatibilidade, atestada pela análise prévia da disciplina-paradigma pela Coordenação do curso, de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e 80% (oitenta por cento) da ementa da unidade curricular pendente no Centro Universitário FAMINAS;

IV. O horário da disciplina-paradigma não pode coincidir com os horários de aula do aluno no Centro Universitário FAMINAS;

V. Requerimento para cursar disciplinas em outra IES com eventual aproveitamento no Centro Universitário FAMINAS deverá ser apresentado pelo aluno interessado, acompanhado do plano de aula original da disciplina-paradigma, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da data de início do semestre letivo.

Em caso de aprovação na disciplina-paradigma cursada em outra IES, o estudante deve apresentar o histórico escolar emitido pela IES onde cursou a unidade curricular e se submeter à prova de proficiência, que será elaborada por docente designado pela Coordenação do curso, e aplicada, em única oportunidade, em data e horário previamente comunicados pela Secretaria Acadêmica.

O aproveitamento da disciplina-paradigma no Centro Universitário FAMINAS ficará condicionado à aprovação do aluno na prova de proficiência, considerando-se como tal aquele que alcançar nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

A realização da prova de proficiência será dispensada quando a disciplina-paradigma for integralizada em curso de graduação com conceito igual ou superior a 4 (quatro) na última edição do ENADE.

Essa informação não se aplica ao curso de Medicina.

15 ATIVIDADES COMPLEMENTARES, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS, ATIVIDADES DE EXTENSÃO E SUAS MODALIDADES

As **Atividades Complementares**, exigidas para todos os cursos, e os **Estágios Obrigatórios**, quando presentes nos currículos, são componentes curriculares obrigatórios. Ambos são regidos por normas legais e institucionais, descritas em resoluções e manuais próprios do Centro Universitário FAMINAS.

O controle e cumprimento das Atividades Complementares é de responsabilidade exclusiva do aluno. Fique atento às datas para postagem dos certificados no Portal Educacional, divulgadas no site da instituição.

Para facilitar o acompanhamento, o Portal Educacional do Centro Universitário FAMINAS oferece um Manual de Atividades Complementares com todas as orientações.

O aluno pode realizar Estágios Obrigatórios ou não obrigatórios, desde que observe a legislação em vigor e as normas do Centro Universitário FAMINAS.

Orientações específicas e toda a documentação necessária encontram-se disponíveis no **Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)** da instituição, na **comunidade Estágios**.

Observação: A fim de ser aprovado no estágio curricular, o discente necessita completar a **totalidade da carga horária** estabelecida na matriz curricular. **Faltas são admitidas unicamente nas aulas de orientação** (sala de aula), em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

O estudante que deseja iniciar os Estágios Obrigatórios (Internatos) do curso de graduação em Medicina **deverá ter integralizado** todas as unidades de ensino curriculares até o término do 8º período, incluindo as **Atividades**

Complementares, observando a legislação em vigor e as normas do Centro Universitário FAMINAS.

O controle e cumprimento das Atividades Complementares é de responsabilidade exclusiva do aluno. **O estudante deve ficar atento às datas para postagem dos certificados** no Portal Educacional, divulgadas no site da instituição.

Não será permitida a matrícula no Internato do curso de graduação em Medicina – 9º Período - àquele aluno que, ao final do 8º período, não houver convalidado todas as horas em Atividades Complementares.

As Atividades Acadêmicas de Extensão (AAE) dos cursos de graduação da Centro Universitário FAMINAS são regulamentadas pelas **Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira** e podem ser submetidas ao setor de Extensão pelo aluno, sob supervisão de um professor orientador voluntário, em fluxo contínuo, após o preenchimento do formulário específico na sala de Extensão no AVA (Moodle). As AAE realizadas, quando não vinculadas aos **Componentes Curriculares de Creditação da Extensão**, podem ser contabilizadas como **Atividades Complementares**.

A legislação vigente prevê **cinco modalidades de Extensão**: Programas, Projetos, Cursos e Oficinas, Eventos e Prestação de Serviços.

A participação em ações extensionistas no Centro Universitário FAMINAS **é um processo formativo curricular indissociável ao Ensino e à Pesquisa**, com foco na relação dialógica da instituição com a sociedade. **A troca de saberes Centro Universitário FAMINAS - comunidade gera transformação regional**, principalmente em áreas de maior vulnerabilidade social. As ações se baseiam na resolução de problemas sociais reais, promovendo uma formação ética, humana e cidadã. Assim, **a Extensão Universitária no Centro Universitário FAMINAS é um instrumento de transformação social**, contribuindo para um país mais justo, democrático e solidário, capaz de construir novos pilares para a defesa da diversidade, da vida, do meio ambiente e da inclusão social.

Na Plataforma Moodle, além da comunidade de Extensão, onde estão as diretrizes e os formulários específicos para as AAE, o aluno tem acesso à sala de Ligas Acadêmicas, que atuam junto ao setor com ações de Ensino, Pesquisa e Extensão. A política e as diretrizes, bem como os documentos para

acompanhamento, registro de atividades e certificações das Ligas estão disponíveis na comunidade Ligas Acadêmicas.

16 CONCLUSÃO DO CURSO

Para diplomar-se em um curso de graduação, o aluno deve ter cumprido, com aproveitamento e frequência, a carga horária e todos os componentes do plano curricular do curso, incluindo as avaliações do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE).

É de responsabilidade exclusiva do aluno verificar sistematicamente sua vida acadêmica, para que possa cumprir todas as exigências do plano curricular em tempo hábil.

A colação de grau é ato obrigatório para homologar a conclusão do curso e só pode participar o aluno que tenha cumprido todas as exigências do plano curricular.

Os alunos representantes das comissões de formatura devem procurar a Coordenação Acadêmica do Centro Universitário FAMINAS para se informar sobre as normas institucionais do cerimonial da colação de grau.

Para o ato solene de colação de grau, cada comissão de formatura de curso deverá verificar com a empresa de cerimonial credenciada da FAMINAS MRE os procedimentos e pagamentos de taxas para participação nesse evento. O uso de vestes talares também é obrigatório.

Após a colação de grau, a Secretaria de Registro Acadêmico expedirá o certificado de conclusão de curso e o diploma de graduação, que será entregue ao aluno depois do registro.

17 DESLIGAMENTO DO CURSO

Cada curso de graduação possui um prazo máximo para sua integralização. Caso o estudante não consiga concluir o curso dentro do prazo previsto, será desligado.

O estudante desligado poderá se submeter a novo processo seletivo para o mesmo curso ou para um curso diferente. Se for classificado, pode realizar matrícula e solicitar o aproveitamento de unidades de ensino já realizadas.

18 ABANDONO DE CURSO

Considera-se em situação de abandono de curso o aluno matriculado que:

- Atingir mais de 25% de faltas em qualquer disciplina do período em que estiver matriculado;
- Não manifestar sua intenção de trancar o curso através de requerimento protocolado na Secretaria de Registro Acadêmico.
- A não renovação da matrícula no semestre subsequente também configura abandono. Para retornar ao curso, o estudante precisa solicitar reabertura de matrícula, sujeita à disponibilidade de vagas.

19 MATRÍCULA E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

19.1 MATRÍCULA

A matrícula no Centro Universitário FAMINAS é o processo que formaliza o vínculo do aluno com a instituição.

Para realizar a matrícula, o aluno deve:

- Protocolar requerimento na Secretaria de Registro Acadêmico;
- Pagar a primeira parcela do semestre;
- Assinar o contrato de prestação de serviços educacionais;
- Entregar os documentos listados no edital de matrícula.

19.2 RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

A matrícula é renovada a cada semestre letivo subsequente. A renovação é obrigatória e deve ser feita pelo aluno ou seu procurador, nos

prazos fixados pelo Centro Universitário FAMINAS, através dos canais competentes.

O regime dos cursos no Centro Universitário FAMINAS é o seriado semestral e seriado modular, com a cobrança mensal dos serviços educacionais prestados por curso. As mensalidades são atualizadas anualmente, de acordo com a Lei nº 9.870/99, tendo como base, sempre, o último valor contratado.

A renovação de matrícula pode ser feita de forma online, através do Portal Educacional. Em caso de mensagem impeditiva, o aluno deve comparecer à Central de Relacionamento com o Aluno (CRA) ou ligar para 32 3729-7500 para verificar pendências.

A efetivação da renovação da matrícula só se dá mediante ao aceite do contrato no Portal Educacional e ao pagamento do boleto gerado no processo de renovação.

Podem se matricular para o período seguinte do curso de graduação, com exceção do curso de Medicina, os alunos que:

- Forem aprovados em todas as unidades de ensino;
- Possuírem até 3 (três) dependências e/ou adaptações.

19.2.1 Requisitos para rematrícula com dependências

Alunos de graduação com 4 (quatro), 5 (cinco) ou 6 (seis) dependências e/ou adaptações só podem se matricular no período seguinte se, no ato da matrícula, se matricularem também nas disciplinas pendentes, de forma a ficarem com menos de 3 (três) disciplinas pendentes para o semestre subsequente, respeitando a seguinte determinação:

- 4 (quatro) disciplinas pendentes: matrícula obrigatória em pelo menos 1 (uma) unidade de ensino;
- 5 (cinco) disciplinas pendentes: matrícula obrigatória em pelo menos 2 (duas) unidades de ensino;

- 6 (seis) disciplinas pendentes: matrícula obrigatória em pelo menos 3 (três) unidades de ensino.

Aluno com débito financeiro e/ou pendência de documentos acadêmicos não pode renovar sua matrícula.

ATENÇÃO:

Aluno de graduação com 7 (sete) ou mais disciplinas pendentes **não pode se matricular para o período seguinte**. Deverá ser realizada a "Análise de vida acadêmica" para adequação do plano acadêmico e a sua vinculação à matriz curricular com o menor número de disciplinas pendentes permitido, qual seja, 3 (três). Essa adequação acarretará aumento no tempo necessário para a integralização do curso.

ATENÇÃO:

Estudante do curso de Medicina com 4(quatro) ou mais disciplinas pendentes não pode se matricular para o período seguinte. Deverá ser realizada "Análise de vida acadêmica" para adequação do plano acadêmico do aluno e a sua vinculação exclusivamente nas unidades de ensino nas modalidades de dependência e/ou adaptações ofertadas. Essa adequação acarretará aumento no tempo necessário para a integralização do curso.

A matrícula do aluno de Medicina no Internato do curso (9º período, em diante) está condicionado ao cumprimento integral com aproveitamento de todas as unidades de ensino do 1º ao 8º período e ao cumprimento de 200 horas de Atividades Complementares.

É reservada ao aluno do curso de Medicina a possibilidade de requerer unidades de ensino em regime de Classe Especial, cuja aprovação competirá exclusivamente ao Pró-reitor de Administração e Finanças.

20 ASSINATURA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Ao realizar a matrícula ou sua renovação, o aluno maior de 18 anos, ou seu responsável, deve assinar o contrato de prestação de serviços educacionais com a mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS.

Se, após a matrícula, o aluno decidir não prosseguir com os estudos, ele deve protocolar sua decisão na Central de Relacionamento com o Aluno (CRA).

Essa ação é importante para evitar débitos financeiros ou responsabilidades, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

21 TRANSFERÊNCIA

A transferência de alunos para os cursos de graduação do CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS pode ser solicitada, através da inscrição em processo seletivo próprio disponibilizado no site da instituição, https://faminasmre.edu.br/principal.

No ato da inscrição se faz necessário o envio dos planos de ensino e do Histórico Escolar ou da Certidão de Estudos na condição de aluno regular do curso em que estava matriculado na instituição de Educação Superior anterior.

A transferência externa de alunos para o Curso de Medicina é uma opção para ingresso por ocupação de vagas remanescentes. Os critérios são definidos em editais específicos e divulgados, previamente, a cada semestre, caso existam vagas.

Casos de pedidos de matrícula oriundos da situação de transferência "ex-officio" de servidor público, bem como de seus dependentes, conforme disposição legal, podem ser aceitos, independentemente da existência de vaga.

22 REOPÇÃO DE CURSO OU DE TURNO - TRANSFERÊNCIA INTERNA

22.1 REOPÇÃO DE CURSO

- Pode ser feita entre cursos do Centro Universitário FAMINAS, mediante requerimento no Portal Educacional;
- É analisada e deferida pelo Conselho de Ensino da instituição no início de cada semestre letivo;
- As disciplinas comuns cursadas no curso de origem serão dispensadas no curso escolhido;
- **Não é permitida para o curso de Medicina;**

- Após iniciado o semestre letivo, só pode ser solicitada até o limite de infrequência permitido para aprovação (25%).

As atividades e frequência das disciplinas comuns aos dois cursos serão consideradas, mas não as disciplinas não comuns.

Para a efetivação da matrícula, após deferimento pelo Conselho de Ensino, o estudante deve se dirigir à Central de Relacionamento com o Aluno (CRA) para assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

22.2 REOPÇÃO DE TURNO

- Pode ser solicitada no Portal Educacional em requerimento próprio com justificativa;
- O resultado depende da existência de vaga na turma desejada;
- Durante o semestre letivo, só é permitida uma troca de turno, em caso de vaga disponível.

23 ALUNOS PROUNI E FIES

A reopção de curso ou turno para alunos PROUNI está vinculada à existência de vaga no SISPROUNI. Já para alunos FIES, a transferência de curso só é permitida uma vez na mesma instituição, desde que o período entre o início do financiamento e o desligamento do curso de origem não seja superior a 18 meses.

Para a efetivação da matrícula de reopção de curso, é imprescindível, após deferimento pelo Conselho de Ensino do Centro Universitário FAMINAS, que o aluno se dirija à Central de Relacionamento com o Aluno (CRA) da instituição, para a assinatura do respectivo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

24 APROVEITAMENTO DE ESTUDO DISPENSA DE UNIDADE DE ENSINO

O aproveitamento de disciplinas no Centro Universitário FAMINAS pode ser feito por equivalência ou isenção: **equivalência** se aplica a disciplinas cursadas no próprio CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS, com carga horária e conteúdo programático compatíveis, mesmo em cursos diferentes. A análise é feita automaticamente quando da atualização curricular dos cursos. Já a **isenção** se aplica a disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior nacional ou estrangeira, de acordo com a legislação vigente. Disciplinas de pós-graduação não podem ser utilizadas para aproveitamento em cursos de graduação.

A **apreciação de equivalências e isenções** é realizada pela coordenação de curso ou Coordenação Acadêmica, levando em conta carga horária, conteúdo, competências e qualificações adquiridas. Ocorre em uma única oportunidade, no semestre de ingresso do aluno no curso.

Podem solicitar o aproveitamento:

- Discentes regularmente matriculados em curso de graduação;
- Alunos que ingressaram por mudança de curso, transferência, diploma de curso superior ou reabertura de matrícula.

São formas de aproveitamento:

- Isenção no histórico escolar;
- Análise das disciplinas, isoladamente ou em grupo, considerando as diretrizes curriculares nacionais do curso.

Devem ser respeitados os seguintes requisitos:

- Carga horária compatível (80% da disciplina a ser dispensada).
- Conteúdo programático compatível, considerando atualizações e inovações.

Os documentos necessários para o aproveitamento são:

- Requerimento online do estudante;

- Histórico escolar original da instituição de origem;
- Fotocópia autenticada do sistema de avaliação da instituição de origem (se não constar no histórico);
- Fotocópia da ementa ou plano de ensino da disciplina cursada com aprovação.

25 APROVEITAMENTO DISCENTE EXTRAORDINÁRIO

Alunos com extraordinário aproveitamento nos estudos podem ter a duração do curso abreviada através do Exame de Proficiência. O exame é aplicado por banca examinadora especial e visa comprovar conhecimentos compatíveis com os conteúdos programáticos do curso. **É aplicado exclusivamente a alunos regularmente matriculados**.

Para mais informações sobre o Exame de Proficiência, consulte a Portaria n° 06, de 2018.

26 MATRÍCULA DE PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

Portadores de diploma de curso superior podem solicitar matrícula em qualquer curso do CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS, exceto Medicina, que possui processo seletivo próprio. A solicitação deve ser feita online, no período que antecede o início do semestre letivo, anexando diploma, histórico escolar e planos de ensino das disciplinas cursadas.

O coordenador do curso analisará a solicitação e proporá um plano de complementação da matriz curricular.

Para efetivar a matrícula, o candidato deve ir à Central de Relacionamento com o Aluno (CRA) do Centro Universitário FAMINAS para assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Alunos com diploma de curso superior do Centro Universitário FAMINAS têm direito a desconto de 50% nas mensalidades, **exceto para Medicina, Odontologia, dependência/adaptação e outros cursos com limite de desconto.**

27 MODALIDADES PARA UNIDADE DE ENSINO EM REGIME DE DEPENDÊNCIA OU ADAPTAÇÃO

As disciplinas pendentes, de dependência ou adaptação, podem ser cursadas em diferentes modalidades:

- **Turma regular:** se possível e compatível com o horário, o aluno pode cursar as disciplinas em sala de aula com a turma regular, no ensino presencial ou EaD;
- **Turma especial:** disciplina ministrada em horário diferente do horário regular do curso, com as mesmas características da disciplina em turma regular;
- **Classe especial:** similar à turma especial, mas com características específicas para atender às necessidades de um grupo de alunos;
- **Plano de Acompanhamento de Estudos (PAE):** o aluno realiza estudos autônomos e tira dúvidas em encontros com o professor. **Essa modalidade não é permitida para Medicina.**

A oferta das disciplinas em dependência depende do número de alunos matriculados e das características pedagógicas da disciplina. A lista das disciplinas ofertadas em dependência é liberada no início de cada semestre letivo. A efetivação da oferta só ocorre se houver número suficiente de alunos matriculados.

Se a matrícula for para **turma regular**, a solicitação deve ser feita via Portal Educacional, em "Inclusão de disciplina em turma regular". Para outras modalidades, solicitar via Portal Educacional.

É necessário pagar o boleto gerado após a solicitação da matrícula.

Além disso, o aluno deve se atentar às seguintes diretrizes:

- A inclusão da disciplina não garante a matrícula;
- PAE exige estudos autônomos;
- As avaliações são as mesmas das disciplinas em turmas regulares;

- A inclusão de uma disciplina em dependência/adaptação gera um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais à parte;
- Em caso de cancelamento da disciplina pela instituição, o estorno financeiro é realizado automaticamente;
- Se o estudante cancelar a disciplina, pode haver taxas e multas;
- Se a disciplina for cancelada pela instituição, o aluno precisa solicitar nova inclusão via Portal Educacional.

Para mais informações, consulte o Calendário Acadêmico e o site institucional.

28 TRANCAMENTO E DESISTÊNCIA DE MATRÍCULA

O trancamento de matrícula (exceto para o 1º período) é o direito que o aluno tem de suspender temporariamente suas atividades acadêmicas. Isso implica na suspensão das atividades das disciplinas em que o aluno está matriculado, mas **mantém a vaga do aluno no curso**. A desistência, por outro lado, é o direito do aluno em suspender definitivamente suas atividades acadêmicas, o que implica na **perda da vaga**.

Para solicitar o trancamento ou a desistência de matrícula:

- O aluno deve estar em dia com seus compromissos financeiros no CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS;
- O requerimento deve ser protocolado na Secretaria de Registro Acadêmico.

O trancamento pode ser concedido apenas duas vezes. Após isso, a matrícula deve ser reativada. Caso contrário, o aluno perde o vínculo com a instituição e será considerado desistente.

Os períodos de trancamento de matrícula não são computados para integralização do curso ou para qualquer outro efeito.

O trancamento permite ao estudante solicitar reativação da matrícula e retorno ao curso.

É vedado o trancamento ao aluno que esteja matriculado no(s) primeiro(s) semestre(s) de ingresso.

O discente que optar por trancamento ou desistência da matrícula tem suspenso o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Em caso de trancamento, as responsabilidades contratuais são readquiridas quando solicitada a reativação de matrícula.

Para o trancamento de matrícula, o aluno deve seguir as instruções do Calendário Acadêmico e solicitá-lo na CAA. Além disso, é necessário que a matrícula esteja efetiva e vigente e que o estudante atenda a todas as regras do Contrato de Prestação de Serviço, da legislação e do Calendário Acadêmico**.**

O **período de trancamento** pode ser de até 2 (dois) semestres, consecutivos ou não, desde que o estudante tenha cursado o primeiro semestre do curso, e sua **renovação** deve ser efetivada semestralmente para manutenção da vaga.

Após o trancamento da matrícula, o aluno pode reingressar no curso sem a submissão a novo processo seletivo. No entanto, pode ter que se adaptar ao novo Projeto Pedagógico do curso vigente.

O discente que tiver a matrícula trancada deve requerer a reabertura dentro do prazo previsto no Calendário Acadêmico.

29 CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

O cancelamento de matrícula no Centro Universitário FAMINAS pode ocorrer em duas situações:

- **Irregularidade** na documentação apresentada pelo aluno.
- **Exclusão por processo disciplinar.** Nesse caso, o aluno terá direito à expedição de certidão de estudos, conforme previsto na portaria MEC nº 230/2007.

O cancelamento da matrícula acadêmica provoca a anulação do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, conforme as cláusulas ali previstas.

30 REABERTURA DE MATRÍCULA

A reabertura de matrícula deve ser solicitada através do Portal Educacional do Centro Universitário FAMINAS para a Secretaria de Registro Acadêmico, por aluno com matrícula trancada, em acordo com as datas previstas para renovação. Pode ser solicitada também por aluno que tenha desistido de estudar. Ao reabrir a matrícula, ele deve se adequar à estrutura curricular em vigor para a turma para a qual estiver retornando.

O aluno com matrícula trancada tem sua vaga garantida no curso durante o período de vigência do trancamento de matrícula; **o aluno desistente** que solicita reabertura de matrícula só pode ser aceito no caso de existência de vaga.

Para a reabertura de matrícula trancada, durante o período de vigência do trancamento, conforme Regimento do Centro Universitário FAMINAS, o estudante é dispensado do pagamento da primeira parcela da semestralidade do período correspondente.

A fim de efetivar a reabertura de matrícula, o aluno deve dirigir-se a CAA do Centro Universitário FAMINAS, para assinar o respectivo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

31 ESTUDANTE NÃO REGULAR

O **estudante não regular** é o indivíduo portador de diploma do ensino médio ou de curso superior que, sem vínculo com o CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS, deseja cursar **disciplinas** nos cursos de graduação e pós-graduação.

Após aprovação em Processo Seletivo e regularização de sua matrícula, o estudante não regular pode requerer o aproveitamento dos estudos realizados para a obtenção de diploma de curso de graduação.

A Secretaria de Registro Acadêmico do Centro Universitário FAMINAS expede um Certificado de Estudos, na forma de Histórico Escolar, ao estudante não regular que cumprir os requisitos relativos à frequência e aproveitamento das **disciplinas** cursadas.

32 REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

O corpo discente do Centro Universitário FAMINAS tem representação com direito a voz e voto nos colegiados de cursos, no Conselho de Ensino e no Conselho Universitário, conforme o Regimento. A representação estudantil visa promover a cooperação entre administradores, professores e alunos.

A função no órgão de representação estudantil não isenta o estudante de cumprir as obrigações acadêmicas, como frequência e outras atividades.

É proibido ao órgão de representação realizar manifestações de caráter político-partidário ou discriminação racial ou religiosa. As reuniões devem ocorrer fora do horário das aulas, para não prejudicar os trabalhos acadêmicos.

Os representantes estudantis são indicados para os órgãos colegiados, com mandato de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução. Caso o estudante tranque matrícula ou conclua o curso, o mandato é automaticamente encerrado.

33 PROGRAMA DE MONITORIA

A cada semestre letivo, o Conselho de Ensino, por proposta das coordenações de curso e do Núcleo Docente Estruturante (NDE), divulga um edital com o número de vagas de monitoria e os requisitos para inscrição. O candidato pode se inscrever em até duas unidades de ensino, mas só pode ser selecionado para monitorar uma.

Todos os professores podem ser orientadores de monitoria, de forma voluntária, desde que dentro de sua área de formação.

O professor orientador, com apoio do coordenador de curso, propõe a admissão de monitores após aprovação em processo seletivo específico, que avalia capacidade de desempenho em atividades técnico-didáticas da unidade de ensino.

Constituem **critérios de seleção**:

- Assiduidade;
- Conduta;
- Inteligência;
- Capacidade;

- Vocação;
- Média geral de aprovação no semestre anterior igual ou superior a 70 pontos;
- Média igual ou superior a 80 pontos na unidade de ensino específica da monitoria.

34 PROGRAMAS DE PESQUISA

Encontro de Iniciação Científica: realizado anualmente, integra o Congresso Internacional de Pesquisa e Extensão (COPEX). O evento propõe um fórum para discussões e reflexões sobre temas relacionados à pesquisa no país e o papel do Estado de Minas Gerais nesse contexto. **Para informações sobre o COPEX,** consulte o Edital completo no site ou entre em contato com a Coordenação de Pesquisa: pesquisa.mre@faminas.edu.br.

Programa Institucional de Iniciação Científica: são oferecidas bolsas para pesquisa em diversas áreas do conhecimento através do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC)**. O edital é liberado sempre em novembro, com o início dos projetos em fevereiro do ano seguinte.

Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos: vinculado ao sistema CEP-CONEP, o Comitê acompanha e autoriza as pesquisas que envolvam direta ou indiretamente seres humanos, seguindo os preceitos éticos.

Em caso de dúvidas, visite o site do CEP: https://virtual.faminas.edu.br/comite- de-etica-e-pesquisa/ .

Comissão de Ética de Uso de Animais: estabelecida para aprovação, controle e vigilância das atividades de criação, ensino e pesquisa científica com animais, bem como para garantir o cumprimento das normas de controle da experimentação animal.

35 PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

A partir de convênios, o Centro Universitário FAMINAS permite o intercâmbio de pesquisadores e acadêmicos entre as instituições conveniadas através do **Programa de Internacionalização**, de modo a incentivar **a pesquisa e a produção científica** de alunos e docentes, contribuindo para o avanço do

conhecimento e da sociedade. Os pré-requisitos para a candidatura ao programa de internacionalização são:

- Estar regularmente matriculado em um dos cursos do Centro Universitário FAMINAS, excluindo-se os alunos matriculados no primeiro ou último período do curso;
- Renovar a matrícula temporariamente para os dois semestres subsequentes.
- Ter no mínimo 18 anos completos na data da inscrição;
- Não ter sido penalizado por infração disciplinar durante a vida acadêmica na instituição;
- Não ter desistido de um processo seletivo anterior para mobilidade acadêmica após a inscrição junto ao Departamento de Relações Internacionais do centro Universitário FAMINAS;
- Possuir passaporte válido pelo período do intercâmbio ou comprovante de agendamento para providenciar o passaporte;
- Apresentar carta de motivação escrita em Língua Inglesa, com no máximo duas páginas, assinada pelo candidato e endereçada à instituição de destino (apenas se for selecionado no processo de Mobilidade);
- Ter Requisito Geral de Aproveitamento (RGA) igual ou superior a 80;
- Possuir proficiência em inglês, atestada através de uma pontuação geral no International English Language Testing System (IELTS) de 6.0 (ou equivalente).

36 FIES (FINANCIAMENTO ESTUDANTIL) E PROUNI (PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS)

O Centro Universitário FAMINAS é credenciada junto ao Programa de Financiamento Estudantil (FIES) do MEC para cursos de graduação, e a inscrição é feita diretamente pelo aluno no site do Programa https://fiesselecaoaluno.mec.gov.br/), a quem cabe todo o processo de classificação. O aprovado assina, junto ao agente financeiro, o contrato, que deve ser renovado a cada 6 (seis) meses, de acordo com a data do cronograma

do Novo Fies. Mais informações podem ser obtidas no site para contratos formalizados até 2018 e para contratos formalizados a partir de 2018,

A Centro Universitário FAMINAS também é credenciada no Programa Universidade para Todos (PROUNI) para cursos de graduação, com inscrição feita diretamente pelo aluno junto ao MEC, a quem cabe todo o processo de classificação. Pré-selecionado, o aluno apresenta os documentos na Centro Universitário FAMINAS e, aprovado, assina o Termo de Concessão de Bolsa diretamente com a Faculdade. A renovação deve ser semestral, junto à Central de Relacionamento com o Aluno (CRA) da instituição. As datas serão divulgadas no site da CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS. Mais informações podem ser obtidas no site

37 AMBIENTES FÍSICOS

37.1 LABORATÓRIOS

Os laboratórios do Centro Universitário FAMINAS possuem normas próprias de utilização e segurança, devidamente apresentadas pelos docentes das unidades de ensino dos cursos que os utilizam. Essas normas estão documentadas nos **Manuais de Segurança e Biossegurança,** disponíveis em todas as unidades laboratoriais. O aluno que os utiliza deve estar atento às suas responsabilidades em relação ao mau uso, à quebra e aos danos dos materiais e equipamentos, constantes das normas mencionadas anteriormente.

Para usar os laboratórios, seja para aulas, pesquisas, monitorias e atividades extensionistas, os alunos devem estar devidamente paramentados com os **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** necessários para proteção e segurança. Os EPIs básicos são:

- Jaleco branco de manga longa sem detalhes coloridos;
- Calça comprida (de tecido resistente, sem furos e/ou rasgos);
- Sapato completamente fechado.

Todas as normas e legislações de biossegurança **devem ser observadas e rigorosamente cumpridas**. O descumprimento delas é passível de

enquadramento disciplinar nos termos do Regimento Geral do CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS.

37.2 BIBLIOTECA

A Biblioteca Central do Centro Universitário FAMINAS possui Regulamento próprio, disponível em https:// https://www.unifaminas.edu.br/biblioteca. Seu horário de funcionamento é de 2ª a 6ª feira, das 7h às 22h20, e aos sábados, das 8h às 11:30h. Durante os períodos de férias, o horário será alterado.

Além do acesso físico, você também pode acessar o acervo virtual da Minha Biblioteca, conforme informações disponíveis no link: https://www.unifaminas.edu.br/biblioteca.

38 CLÍNICAS-ESCOLA E NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS (NPJ)

As Clínicas-escola (Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia) e o Núcleo de Práticas Jurídicas do Centro Universitário FAMINAS são espaços de vivência profissional que oportunizam aos alunos da instituição o aprendizado da prática profissional sob a supervisão de docentes e profissionais. Nesses espaços, são prestados, de forma gratuita, serviços específicos das áreas de formação para a comunidade acadêmica e não acadêmica.

39 NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO (NAP)

O NAP (Núcleo de Apoio Psicopedagógico) é um serviço de orientação, apoio e escuta direcionado à comunidade acadêmica do CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS. Seu objetivo vai além do apoio psicopedagógico individual aos alunos. Ele também oferece assessoria psicopedagógica à direção, coordenações e professores, desenvolvendo atividades que promovem a inclusão, auxiliam na superação de dificuldades de aprendizagem e na promoção da saúde mental.

Dentre os serviços prestados, tem-se:

- **Intervenções em sala de aula:** atua diretamente nas salas de aula, promovendo a inclusão e o desenvolvimento de estratégias de aprendizagem para todos os alunos.
- **Acolhimento individual:** oferece um espaço acolhedor e sigiloso para que os alunos expressem suas dificuldades e recebam orientação individualizada.
- **Entrevistas com familiares e profissionais:** trabalha em conjunto com familiares e profissionais que acompanham os alunos (psicólogos, psicopedagogos, psiquiatras, neurologistas etc.) para construir um plano de apoio individualizado.
- **Orientação a coordenações e professores:** oferece orientação e suporte às coordenações e professores para que possam lidar com as diferentes necessidades dos alunos em sala de aula.
- **Outras atividades:** organiza palestras, workshops e outras atividades que visam promover a saúde mental e o bem-estar dos alunos.

O acadêmico do CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS, portanto, encontra no NAP um recurso na busca de possíveis soluções para alguma situação enfrentada no momento e a superação de dificuldades que podem ocorrer durante a graduação. O atendimento é feito mediante agendamento através do e-mail: nap.mre@faminas.edu.br, pelo telefone (32) 3729-7523, pessoalmente ou por meio da agenda online https://unifaminas.cucco.com.br/ .

40 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

O AEE é um conjunto de ações e recursos pedagógicos que visam atender estudantes com necessidades educacionais especiais. Seu objetivo principal é promover a inclusão e garantir o acesso igualitário à educação para esses estudantes, possibilitando o seu pleno desenvolvimento acadêmico e social.

No Centro Universitário FAMINAS, o AEE busca oferecer suporte e acompanhamento individualizado aos estudantes com deficiência, transtornos

globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Esse acompanhamento é realizado por profissionais especializados, como pedagogos e psicólogos, que trabalham em conjunto com os professores e demais profissionais da instituição.

O atendimento educacional especializado do Centro Universitário FAMINAS é entendido como uma estratégia para a formação integral do aluno, por isso o apoio ao acadêmico é permanente. O estudante será acompanhado pelo NAP, NUPED, coordenadores e professores. As atividades previstas para o AEE são processuais e contínuas, não se limitando a aumentar o tempo de provas, mas sim objetivando o processo de aprendizagem e inclusão de todos os estudantes.

Por isso, todos os alunos do AEE possuem um Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), que contém orientações para ajudá-los durante todo o período de estudo a aproveitar ao máximo o que a instituição oferece.

41 COMISSÃO PRÓPRIA DE AUTOAVALIAÇÃO (CPA)

A Comissão Própria de Autoavaliação (CPA) é um órgão que visa à melhoria da Instituição como um todo. Através do processo de autoavaliação institucional, instituído no Centro Universitário FAMINAS desde o seu primeiro ano de funcionamento, busca acompanhar o andamento das atividades internas e suas repercussões na comunidade regional, com base em critérios de transparência, representatividade e legitimidade.

A participação dos alunos é fundamental para o processo de avaliação e melhoria institucional contínua. A avaliação é realizada pelo Portal Educacional. Fique atento ao período de avaliação no Calendário Acadêmico e não deixe de responder.

42 DOCUMENTOS E NORMATIVAS

O Centro Universitário FAMINAS emite, dentre outros, os documentos abaixo relacionados. Os documentos devem ser solicitados via Portal Educacional e serão expedidos de acordo com a programação da Secretaria de Registro Acadêmico e ao pagamento da taxa estabelecida.

Documentos:

- Histórico escolar parcial e final (prazo para expedição - 5 dias úteis);
- Certificado de Conclusão de Curso (prazo para expedição - 1 dia útil após colação);
- 2ª via de Certificado de Conclusão de Curso (prazo para expedição - 3 dias úteis);
- Certificado de Conclusão de Pós- Graduação (prazo para expedição – 30 dias);
- Diploma de conclusão de curso (prazo para expedição e registro de 120 dias, essa contagem é a partir da data da colação. Caso haja pendência documental junto a Secretaria, a contagem inicia após conclusão das pendências);
- Declarações (prazo para expedição - 3 dias úteis);
- Matriz curricular (prazo para expedição - 4 dias úteis);
- Situação legal do curso (prazo para expedição - 4 dias úteis);
- Planos de ensino (prazo para expedição – 5 dias úteis);
- Requerimentos diversos.

São documentos normatizadores da comunidade acadêmica do Centro Universitário FAMINAS, dentre outros:

- Regimento Institucional;
- Contrato de prestação de serviços educacionais;
- Projetos Pedagógicos dos cursos de Graduação do Centro Universitário FAMINAS;
- Projetos Pedagógicos dos cursos de Pós-Graduação do Centro Universitário FAMINAS;
- Código de Conduta Ético-social;
- Editais e Normas de Processo Seletivo;
- Editais de Matrícula;
- Normas de Procedimentos do Diretor de Ensino, coordenadora
- acadêmica e da coordenação de cursos;
- Regulamento das Atividades Complementares;

- Manual do Estagiário;
- Editais do Encontro de Iniciação Científica do Centro Universitário FAMINAS;
- Normas internas para formaturas, estágios, monitorias, atividades acadêmicas, eventos, procedimentos administrativos, implantadas e/ou renovadas conforme aprovação dos órgãos competentes;
- Resoluções do Conselho de Ensino e Congregação do Centro Universitário FAMINAS;
- Memorandos.

43 REGIME DISCIPLINAR

Os membros do corpo discente do Centro Universitário FAMINAS estão sujeitos às seguintes penalidades:

- Repreensão verbal;
- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Desligamento.

A aplicação das penalidades depende da gravidade da conduta, antecedentes do aluno, e outros fatores pertinentes ao caso. Caso o aluno seja sancionado, ele se torna inelegível para benefícios financeiros ou acadêmicos no semestre da sanção e no subsequente.

A competência para aplicar as penalidades é atribuída ao Coordenador de Curso (advertências) e ao Diretor Geral ou Diretor de Ensino (suspensão e desligamento), conforme o caso.

As penalidades mais graves, como suspensão ou desligamento, são aplicadas em casos de reincidência, desrespeito a autoridades, agressões físicas ou morais, improbidade acadêmica, fraude em avaliações, entre outros. O desligamento é precedido por um processo administrativo com ampla defesa e prazo de até 15 dias úteis para conclusão.

Recursos podem ser interpostos ao Conselho Universitário no prazo de 3 dias úteis após a comunicação da decisão.

A aplicação de penalidades não exime o aluno de ressarcir prejuízos materiais causados à instituição ou a membros da comunidade acadêmica.

44 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os procedimentos na Centro Universitário FAMINAS são determinados pelo Regimento Institucional e pelo Código de Conduta, os quais são disponibilizados para consulta na Biblioteca da instituição.

Os procedimentos técnicos referentes às áreas específicas são normatizados pelas coordenadorias dos cursos.

Não é permitido aos alunos, professores e funcionários administrativos fazer **comércio na instituição** (vendas de roupas, joias, alimentos, produtos de beleza, produtos eletrônicos, produtos de informática etc.).

Não é permitido fumar nas salas de aulas, clínicas, laboratórios, anfiteatro e demais **recintos fechados.**

Não é permitido **o ingresso e ou a permanência de outras pessoas, além dos alunos devidamente matriculados e professores, nas salas de aula,** nos respectivos horários das aulas no Centro Universitário FAMINAS.

Os celulares devem ser mantidos em modo silencioso e seu uso deve ser restrito as práticas pedagógicas durante as aulas, na Biblioteca e em atividades acadêmicas em geral.

O aluno **deve usar indumentárias adequadas no ambiente** no Centro Universitário FAMINAS ou quando estiver em situação de estudos ou de estágios fora da instituição.

Nos campos de estágio, siga as normas de vestimenta dos responsáveis, especialmente para os cursos da área de saúde, que geralmente exigem uniforme branco.

Para utilizar o estacionamento do CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS, os alunos devem requerer, na Central de Atendimento ao Aluno, a carteira estudantil.

O Centro Universitário FAMINAS não se responsabiliza por objetos esquecidos nas suas dependências.

Os **Centros Acadêmicos e o Diretório Central dos Estudantes**, quando for o caso, serão regidos por normas específicas e **são independentes do Centro Universitário FAMINAS,** nos termos do Regimento e da lei.

Este Manual do Aluno é válido para todos os alunos do curso de graduação matriculados no ano letivo de 2025, ficando revogadas todas as disposições contrárias apresentadas em Manuais do Aluno anteriores.

Situações não previstas neste Manual serão avaliadas e decididas pelo Conselho de Ensino da instituição.

Prof. Dr. Pedro Henrique Menezes Ferreira – Diretor de Ensino

Profa. Ma. Juliana Barroso Rodrigues Guedes – Coordenadora do Núcleo Acadêmico

Profa. Ma. Fernanda Cristina Abrão da Rocha – Diretora dos Institutos